



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1734 de 31 de outubro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1648 de 02/07/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: APLIKANDO PUBLICIDADE MARKETING E EVENTOS LTDA - ME
Processo: 8180/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Placas de inauguração
Valor: R\$ 4.800,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1734 de 31/10/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DENT SERV COMERCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA - ME
Processo: 7253/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material odontológico
Valor: R\$ 8.386,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
Processo: 7257/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material odontológico
Valor: R\$ 954,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
Processo: 7255/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material odontológico
Valor: R\$ 4.120,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
Processo: 7256/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material odontológico
Valor: R\$ 6.783,05
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA - ME
Processo: 7254/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material odontológico
Valor: R\$ 6.840,16
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VIAÇÃO JAVARY LTDA
Processo: 7757/2013 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: locação de micro-ônibus
Valor: R\$ 651,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VIAÇÃO JAVARY LTDA
Processo: 7758/2013 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: locação de ônibus
Valor: R\$ 1.103,85
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: APLIKANDO, PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
Processo: 7562/2013 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: material gráfico
Valor: R\$ 595,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Processo: 7031/2013 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: aquisição de material para escolas
Valor: R\$ 3.522,39
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2013, CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2013/2015

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, quarta feira, a partir de convocação feita pela Presidente Jaqueline da Silva Lustosa, compareceram os membros, Rogério Brum Rodrigues, Maria de Fátima Machado Monteiro, José de Jesus Lopes, Cátia Maria Cozentino, presente o Diretor Presidente Carlos Midosi da Rocha e a equipe técnica. O diretor presidente informou aos conselheiros que no mês de agosto de 2013 houve a solicitação de resgate dos valores investidos junto ao Banco Rural S.A. da quantia de R\$ 4.484.607,80, extrato de 02/08/2013, com juros de R\$ 59.686,06, sendo a solicitação de resgate felizmente feita em tempo hábil antes da ata de liquidação do Banco Rural, demonstrando a rigidez do acompanhamento dos investimentos pelo gestor do Paty Previ junto à consultoria de investimentos. Que o Banco Rural não havia contabilizado e dado a devida publicação a tal processamento. Que a situação do mercado financeiro mundial está em estabilidade e não há previsão de os RPPS em geral atingirem suas respectivas metas atuariais. Que todas as providências dadas pela consultoria foram tomadas. Que não houveram perdas financeiras por parte do RPPS – Paty Previ. A diretora contábil apresentou aos conselheiros o extrato em dia do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, válido até 28/04/2014. A conselheira Maria de Fátima solicitou vista dos balancetes atualizados das movimentações das receitas do RPPS. O Diretor Presidente aproveitando o ensejo da solicitação explicou aos presentes que estão sendo tomadas as providências de aumentar-se a publicidade dos atos de gestão com a ferramenta da Internet através do portal de transparência. A presidente do CMP indicou a necessidade de reunir-se o Comitê de Investimentos junto à consultoria para que se faça uma reunião de estudos frente as alterações do mercado financeiro além da elaboração da Política de Investimentos para o ano 2014. Consignou-se que a partir da Portaria MPS nº 170 /2013, que estabeleceu que os RPPS devem ter agora dois servidores com a certificação CPA-10 deverão ser tomadas as providências para disponibilizar cursos para os conselheiros e demais servidores interessados. Em seguida, considerando as informações dos processos administrativos nº 6432/13 e 7837/13 o CMP expediu Deliberação nº 001/2013 sobre o encaminhamento da proposta orçamentária para o exercício 2014. Sem mais para tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que segue por mim, Carlos Gustavo Pereira Braga, Diretor Jurídico, digitada e subscrita, em cinco vias de igual teor e forma, colhidas as assinaturas dos conselheiros presentes. Encaminhada à publicação.

Maria de Fátima Machado Monteiro
Conselheira- titular

Rogério Brum Rodrigues
Conselheiro – titular

Cátia Maria Cozentino
Conselheira - suplente

Jaqueline da Silva Lustosa
Presidente do CMP – Paty Previ

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

DECRETO N.º 3.888 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 140.392,46 (Cento e quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

FONTE = 032 R\$ 108.924,20 (SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
FONTE = 033 R\$ 31.468,26 (SUS - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 - Manutenção dos Serviços de Médico da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.032 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	108.924,20
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 - Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.033 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	31.468,26
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 - Manutenção dos Serviços de Médico da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.032 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	41.517,95
3.1.91.13.032 - Contribuição Patronal	R\$	5.059,25
3.3.90.30.032 - Material de Consumo	R\$	30.200,00
3.3.90.39.032 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.200,00
3.3.90.46.032 - Auxílio - Alimentação	R\$	1.947,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 - Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	11.977,28
3.1.90.16.033 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R\$	448,58
3.1.91.13.033 - Contribuição Patronal	R\$	17.042,40
4.4.90.52.033 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.890 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 43.200,18 (Quarenta e três mil, duzentos reais e dezoito centavos).

FONTE = 000 R\$ 4.827,91 (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS)
FONTE = 010 R\$ 3.000,00 (ROYALTIES)
FONTE = 020 R\$ 35.372,27 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO FNDE)**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 - Diárias - Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.33.010 - Despesas com Passagens e Locomoção	R\$	3.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	627,57
--	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 - Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.200,34
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2098 - Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 - Material de Consumo	R\$	35.372,27
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

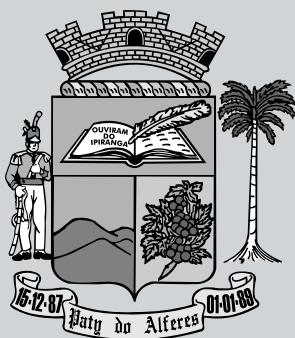
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.010 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
--	-----	----------



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

SECRETARIA DE FAZENDAPROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4011.2173 – Administração de Receitas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.010 – Material de Consumo	RS	1.000,00
-------------------------------------	----	----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃOPROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	627,57
--	----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	1.200,34
--	----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4016.2098. – Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	RS	35.372,27
-------------------------------------	----	-----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E TRABALHOPROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	RS	3.000,00
---------------------------------	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 473 / 2013.**EMENTA:** AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA – CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**AUTOR:** MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília – Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Eunício Teixeira dos Santos, Sinval da Costa Mello e Celso Granja Pires.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 04 de novembro e término no dia 08 de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 30 de outubro de 2013.

José Ricardo Marques Fernandes
PresidenteEurico Neto
1º Secretário
InterinoJuarez de Medeiros Pereira
2º Secretário**PATY PREVI**

Conselho Municipal de Previdência

DELIBERAÇÃO Nº 001, de 30 de outubro de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33, alínea b da lei nº 1.884/12, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em aprovar a proposta orçamentária do RPPS – PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE o contido nos processos administrativos nº 6432/13 e 7837/13;

CONSIDERANDO-SE as seguintes informações oriundas da Diretoria Contábil do Paty Previ:

- 1- Taxa de Administração: R\$ 597.770,00;
- 2- Pagamento de inativos, pensionistas e outros benefícios: R\$ 2.510.00,00;
- 3- Reserva orçamentária do RPPS: R\$ 6.794.642,00;
- 4- TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 9.902.412,00.

CONSIDERANDO-SE a prerrogativa do CMP em analisar e aprovar todos os atos inerentes à gestão do Paty Previ;

CONSIDERANDO-SE a lei de diretrizes orçamentárias – LDO para o exercício 2013, lei municipal nº 1.955, de 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO-SE a prerrogativa legal da Divisão de Planejamento, Controle e Acompanhamento – DIPLAN,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta orçamentária para o Regime Próprio de Previdência Social – PATY PREVI, exercício 2014, com as informações constantes dos anexos a esta Deliberação, Plano Plurianual 2014 a 2017.

Art. 2º - quaisquer alterações que ao longo do exercício se fizerem necessárias em virtude de alterações na lei municipal nº 1955/2013 e 1979/13, bem como alterações oriundas das mudanças na economia política nacional que repercutam legalmente na gestão deste RPPS, deverão ser submetidas à análise dos setores técnicos da gestão previdenciária e do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 3º- Junte-se uma via desta Deliberação aos processos adm. nº 6432/13 e 7837/13.

Art. 4º -Publique-se .

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2013.

Jaqueline da Silva Lustosa
Conselheira Presidente do CMPMaria de Fátima Machado Monteiro
Conselheira- titularRogério Brum Rodrigues
Conselheiro- titularCátia Maria Conrentino
Conselheira - suplente



A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 083/2013 – SS, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE FÊMEAS CANINAS COM INTERNAÇÃO (POS INTERNAÇÃO), realizada em 30/10/2013, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2013.

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Membro da comissão

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 094/2013 – SS, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, realizada em 30/10/2013, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2013.

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Membro da comissão

**ERRATA DE CONTRATO DE TRABALHO PUBLICADO
NO D.O. Nº 1717 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013**

Onde se lê:

CONTRATO Nº: 3278/04
CONTRATADO: JOZELANDE DA SILVA LIMA
CARGO: PROFESSOR
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/10/2013 À 31/12/2013

Leia-se:

CONTRATO Nº: 3278/04
CONTRATADO: JOZELANE DA SILVA LIMA
CARGO: PROFESSOR
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/10/2013 À 31/12/2013

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE SAUDE

DECRETO Nº 3044 DE 22/10/2009

NOME: MONICA DOS SANTOS BARROS DE BASTOS
MATR. 3250/04
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 23/10/2013 À 22/10/2017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 1970 DE 19/07/2013 DE PRORROGAÇÃO

NOME: LUCIANA GOMES ROSA
MATR. 3291/04
CARGO: MERENDEIRA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/10/2013 À 31/12/2013

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

DECRETO Nº 3044 DE 22/10/2009

NOME: CINTHIA DA SILVA JOÃO AVELINO
MATR. 3210/04
CARGO: CUIDADORA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 23/10/2013 À 22/10/2017

NOME: LEDA MARIA BALTAR CARIUS
MATR. 3187/04
CARGO: CUIDADORA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 23/10/2013 À 22/10/2017

NOME: CATIA ELENA SOBREIRA
MATR. 3190/04
CARGO: CUIDADORA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 23/10/2013 À 22/10/2017

NOME: NORMA SUELI GOMES
MATR. 3264/04
CARGO: CUIDADORA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 23/10/2013 À 22/10/2017

PORTARIA Nº 1328/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6491/2013 de 30/08/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ACIONIL ROSA COELHO**, matrícula nº 436/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E. Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/11/2013 à 30/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1329/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7405/2013 de 30/09/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ANDREA DOS SANTOS FARIA**, matrícula nº 729/01, TÉCNICO EM LABORATÓRIO B. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/11/2013 à 30/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1330/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7994/2013 de 21/10/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **IRENE FERNANDES COELHO**, matrícula nº 650/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B. Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/11/2013 à 30/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1331/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7036/2013 de 18/09/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **VERA LUCIA ROSA CARIUS**, matrícula nº 193/01, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/11/2013 à 30/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1334/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 129/2013 de 02/10/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) do adicional de Insalubridade a servidora **PATRICIA DO VALLE CHAVES**, matrícula nº 1389/01 ocupante do cargo de **PSICÓLOGO I "A"** lotada na Secretaria de SAÚDE.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos ao mês de OUTUBRO do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1336/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7236/2013 de 24/09/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ROGERIO BALTAR CARA SANTA**, matrícula nº 1147/01, TÉCNICO EM LABORATÓRIO A. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/11/2013 à 30/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1337/2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7819/2013 de 14/10/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **JULIA LISBOA DA ROCHA**, matrícula nº 144/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/11/2013 à 30/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1339/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7696/2013 de 09/10/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JORGE CARMONA CORPAS D'OLIVEIRA**, matrícula nº 254/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS G. Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/11/2013 à 30/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1338/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8122/2013 de 24/10/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ELAZIR CONCEIÇÃO CARIUS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 786/01, MERENDEIRA B. Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/11/2013 à 30/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1340/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7807/2013 de 14/10/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **MARLENE PORPHIRIO BARROS**, matrícula nº 504/01, PROF. A IV PADRÃO 6. Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/11/2013 à 30/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 119/2013 – SOSP

COMUNICADO

PREGÃO 104/2013 – SARHGP

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL - CELULAR - (GSM/EGSM).

Nova Data e Local: 21 de novembro de 2013, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, COM GESTÃO INFORMATIZADA.

Data e Local: 14 de novembro de 2013, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 16,40 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 108/2013 – SDDHHT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS.

Data e Local: 12 de novembro de 2013, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 17,20 (DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

